



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU/SE

FÒRUM GUMERSINDO BESSA

AV. TANCREDO NEVES, S/Nº - BAIRRO CAPUCHO
ARACAJU-SERGIPE

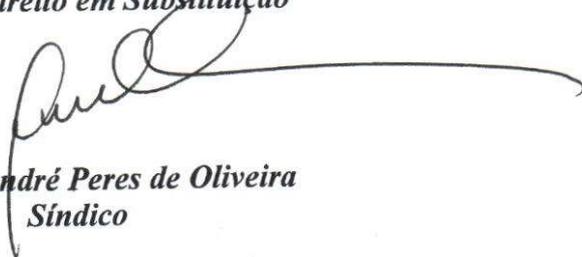
Home Page- www.tj.se.gov.br e disque processo (079) 0800-790008

Proc. Nº 200011401276

TERMO DE COMPROMISSO DE SÍNDICO

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de dois mil e nove (2009), às 10:00 horas, nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, no Fórum da 14ª Vara Cível, na sala de audiência da MM. Juíza de Direito Drª Sílvia Léa Suely de Farias, onde se achava presente, comigo Escrivã de seu cargo, aí compareceu o **Sr. MARCOS ANDRÉ PERES DE OLIVEIRA**, com endereço profissional na Rua Pedro Paes Azevedo, 618, Salgado Filho, nesta Capital, e por ele me foi dito que vinha prestar o compromisso de Síndico nos autos da Ação de Falência, **proc. n.º 200011401276**, requerida por **MENEGHEL INDUSTRIA TEXTIL LTDA em face de ORTOCLA IND. ESP. COLOC. LTDA.**, que tramita neste Juízo e Cartório da Escrivã que este subscreve, pelo MM. Juiz de Direito, foi-lhe deferido o compromisso, o qual aceitou, sujeitando-se às penas da Lei. Do que para constar, lavrou-se o presente, que depois de lido e achado conforme, vai assinado. Eu, _____, Escrivã que subscrevo.


Dr. Karlos Max Araujo Alves
Juiz de Direito em Substituição


Marcos André Peres de Oliveira
Síndico